Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 903/69 de 21 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D_E_C_R_E_T_A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da presente Lei Municipal nº 762 de 21 de novembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), afim de ser remodelado e adaptado o prédio para o funcionamento do 2 º Grupo Escolar de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Novembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário